

propostas apresentadas pelas empresas concorrentes no âmbito do processo de licitação referente a “*Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral*”.

Art. 2º - A Comissão será composta por pelos seguintes membros sobre a presidência do primeiro:

ü **Mateus Roveda** – Mat.6924

ü **Barbara Nyckaelle da Silva Freitas** – Mat. 6362

ü **Valeria Pazetto de Sá Martins** – Mat. 7080

Art. 3º As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente e sem ônus adicionais para o município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

O município de Aripuanã – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO na quantidade do ITEM, 51453 MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATORACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, do Chamamento Público da Agricultura Familiar, Lista de Compra nº 1488/2023.

Informamos que a quantidade solicitada pelo responsável foi de 9.500 kg, porém foi alterada para 25.000 kg, devido ter uma grande quantidade de produtores rurais que irão participar da licitação, e o item tem uma grande aceitabilidade pelos alunos, necessitando assim ser alterado a quantidade. Informamos ainda que a data da sessão permanecera para o dia 18/09/2023 às 08:00 horas, tendo em vista não a ver competitividade.

O Edital poderá ser adquirido *pelo site* <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, ou através do endereço eletrônico licitacao@aripuaana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de setembro de 2023.

SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Supervisor de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura Suas MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aripuanã-MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 254 de 13 de dezembro de 1995.

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a reunião ocorrida no dia 11 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura Suas MT;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aripuanã-MT, 12 de setembro de 2023.

Letícia Damiane Delgado de Lima Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 2.493/2023.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA DE ARIPUANÃ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA DE ARIPUANÃ-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.701.050/0001-55, por meio de Termo de Fomento, visando liberação de recursos para desenvolver o pagamento parcial da premiação ofertada pelo projeto intitulado de 4º Desafio Aripuanã de MTB.

Parágrafo único. O valor a ser repassado a ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA DE ARIPUANÃ-MT é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no ano de 2023, visando fomentar a realização do evento ciclístico, conforme Plano de Trabalho, que deverá ser protocolado na Prefeitura, juntamente com toda a documentação prevista no Decreto Municipal n.º 3.202/2017, para a efetivação da parceria.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Colaboração que será precedido do competente processo administrativo de inexigibilidade de chamamento público.

Art. 3º No Termo de Colaboração constarão o cronograma de desembolso e as exigências para a prestação de contas da aplicação do recurso, com base Decreto Municipal n.º 3.202/2017.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias prevista da Lei 2363/2022– LOA 2023, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o reforço orçamentário por meio de créditos adicionais, caso necessário. Alcançando, ainda, para o bom andamento do objeto realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, não sendo considerado para fins de compute no percentual de remanejamento autorizado em Lei Específica para tal finalidade.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada no que couber por Decreto Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.